

LEI N° 709/96

**Declara de Utilidade Pública o Lions
Clube de Mantenópolis.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições, faz saber que a
Câmara decretou e ele sanciona a seguinte
Lei...

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, a Organização Filantrópica, sem fins lucrativos, denominado de “LIONS CLUBE DE MANTENÓPOLIS”, com sede à rua Juvenil Alves de Oliveira, nº 08 em Mantenópolis.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 13 de Novembro de 1996

Célio Ivo Ventrórim
Prefeito

confere com o original

Presidente